



PROCESSO Nº 50500.751798/2018-26  
CONTRATO Nº 013/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 013/2018, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA  
FIXA STFC, QUE FAZEM ENTRE SI A  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E O CONSÓRCIO ANTT  
TRIDÍGITO LDN PE 05/2018.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta do instrumento contratual, resolve apostilar o Contrato nº XX/20XX, celebrado com o **CONSÓRCIO ANTT TRIDÍGITO LDN PE 05/2018**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.589.326/0001-67, sediado na Rua do Lavradio nº 71, Sala 201/801 - Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.230-070, constituído pelas empresas: **OI. S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, e pela empresa, **TELEMAR NORTE LESTE S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, sediadas na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 013/2018, no percentual efetivo de 4,6085%, a partir de 15 de março de 2020.

1.1.1. o reajuste previsto no item 1.1 tem por base a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações- IST entre os meses de março/2019 a março/2020, que corresponde ao percentual de 3,9536%, e em função de arredondamentos o percentual efetivo para aplicação do reajuste é de 4,6085%.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com o reajuste, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a partir de 15 de março de 2020, o valor mensal de R\$ 46.347,22 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), passando o valor global, referente ao período de 12 (doze) meses, para R\$ 556.166,64 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilhas constantes no Anexo I.

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 30.150,88 (trinta mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-58, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.3. R\$ 19.465,35 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à despesa decorrente do reajuste para o período de 15 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020; e

2.3.1. R\$ 10.685,52 (dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente à despesa decorrente do reajuste para o período de 1º de janeiro de 2021 a 07 de junho de 2021.

2.4. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 19.465,35 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800091 - SEDE.

2.5. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.6. A contratada deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor

correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 013/2018, e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral em Exercício

#### ANEXO I

##### DATA DE INÍCIO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE: A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2020

TABELA 1- PERFIL DE TRÁFEGO- SERVIÇO DDG 166						
Tipo de Chamada	Descrição	Minutos/Mês (estimado)	VALOR COM REAJUSTE			
			Valor do Minuto	Desconto	Valor do Minuto com Desconto	Valor Total Mensal com Desconto
			R\$	(%)	R\$	R\$
FIXO- FIXO	Local	5.000	0,09	50,00%	0,04	200,00
	Longa Distância Nacional	113.000	0,14	8,00%	0,12	13.560,00
MÓVEL- FIXO	Local	6.500	0,68	45,90%	0,36	2.340,00
	Longa Distância Nacional	80.500	0,68	45,90%	0,36	28.980,00
VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTOS						R\$ 45.080,00
VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTOS E COM IMPOSTOS						R\$ 540.960,00

TABELA 2- PERFIL DE TRÁFEGO- STFC						
Tipo de Chamada	Descrição	Minutos/Mês (estimado)	VALOR COM REAJUSTE			
			Valor do Minuto	Desconto	Valor do Minuto com Desconto	Valor Total Mensal com Desconto
			R\$	(%)	R\$	R\$
FIXO- FIXO	Local	1.000	0,09	50,00%	0,04	40,00
	Longa Distância Nacional	500	0,14	0,00%	0,13	65,00
FIXO- MÓVEL	Local	500	0,68	45,90%	0,36	180,00
	Longa Distância Nacional	1.500	0,68	45,90%	0,36	540,00
VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTOS						R\$ 825,00
VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTOS E COM IMPOSTOS						R\$ 9.900,00

TABELA 3- ASSINATURA				
Item	Quantidade	Valor Mensal sem Desconto	Desconto	Valor Total Mensal com Desconto
		R\$	(%)	R\$
ASSINATURA 166	1	0,00	0,00%	0,00
ASSINATURA FEIXE E1	1	663,33	33,333%	442,22
ASSINATURA DDR	1	137,08	100,00%	0,00
VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTOS				R\$ 442,22
VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTOS E COM IMPOSTOS				R\$ 5.306,64

TABELA 4- TAXAS DE INSTALAÇÃO E MUDANÇA DE ENDEREÇO				
Item	Quantidade	Valor sem Desconto	Desconto	Valor Total com Desconto
		R\$	(%)	R\$

TAXA DE INSTALAÇÃO 166	1	0,00	0,00%	0,00
TAXA DE INSTALAÇÃO STFC	1	1.326,67	100,00%	0,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO 166	1	0,00	0,00%	0,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO STFC	1	995,00	100,00%	0,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTOS</b>				<b>R\$ -</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTOS E COM IMPOSTOS</b>				<b>R\$ -</b>

<b>QUADRO RESUMO</b>		
<b>Item</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Global R\$</b>
TABELA 1- PERFIL DE TRÁFEGO- SERVIÇO DDG 166	45.080,00	540.960,00
TABELA 2- PERFIL DE TRÁFEGO- STFC	825,00	9.900,00
TABELA 3- ASSINATURA	442,22	5.306,64
TABELA 4- TAXAS DE INSTALAÇÃO E MUDANÇA DE ENDEREÇO	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>46.347,22</b>	<b>556.166,64</b>



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 17/09/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4082866** e o código CRC **E0114C9D**.